DECRETO Nº 027/2019.
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0003.0.000.		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0002.1.092.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
26 – 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		TRANSPORTE	
05.001.26.782.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0011.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.26.782.0011.1.027.		CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL.	
119 – 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 460.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0000.0.000.		ORDENAMENTO TERRITORIAL	
03.001.04.122.0003.0.000.		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0002.1.092.		DESAPROPRIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
49 – 4.4.90.61.00.00	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	210.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		TRANSPORTE	
05.001.26.782.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0011.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.26.782.0011.2.026.		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
127 – 3.3.90.39.00.00	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	150.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		TRANSPORTE	
05.001.26.782.0000.0.000.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0011.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.26.782.0011.1.027.		CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
128 – 3.3.90.39.00.00	71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	100.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 460.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Jemane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019